



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**DECRETO Nº 075/2007 – DE 16 DE MAIO DE 2.007**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.162/2007 – de 16 de maio de 2.007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Admin. Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeira		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	55.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30	Material de consumo	31322	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01301	5.000,00
3.3.90.32	Mat. De Distrib. Gratuita	31314	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	31322	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01303	30.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	31314	3.000,00
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assist. Social		
0824400292.034	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de consumo	31751	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Div. de Serv. Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serv. Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	55.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Munic. De Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 187 de 18/05/07 pg. n.º 13



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas- P.Civil	31314	5.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01303	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31322	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01301	5.000,00
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assist. Social		
0824400292.034	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	31751	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2007.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 16 de maio de 2007

  
**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 187 de 18/05/07 pg n.º 13